

RESOLUÇÃO Nº 06/99

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sessão de 24/02/99, tendo em vista o constante no processo nº 23078.006743/98-27, nos termos do Parecer nº 02/99 da Comissão de Diretrizes do Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE

não aprovar o projeto de alteração da forma de aplicação do Concurso Vestibular para ingresso nos cursos de graduação da UFRGS apresentada pelo acadêmico GUSTAVO VIEIRA DA COSTA CERQUEIRA, uma vez que fere o princípio da igualdade de oportunidades fixado no Art. 5º da Constituição Federal.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 1999.

(o original encontra-se assinado)
NILTON RODRIGUES PAIM,
Vice-Reitor.